



RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO

ART. 63, INCISO III, DA LEI Nº 11.101/2005

Recuperação Judicial de Instituição Educacional São Judas Tadeu Ltda e Nova Era
Administração e Locação de Bens Imóveis Ltda

Processo nº 5093576-31.2022.8.21.0001

Sumário

Introdução

Sobre este Relatório	3
Cronograma Processual	4
Descrição e Histórico das Entidades	5
Estrutura Societária	6
Estrutura Societária	7

Anexo – Analítico dos pagamentos efetuados

Plano de Recuperação Judicial

Sobre este Relatório

O presente Relatório de Verificação do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial tem por escopo consolidar e expor, em síntese, os principais indicadores operacionais, econômico-financeiros e processuais pertinentes ao feito recuperacional da Instituição Educacional São Judas Tadeu e da Nova Era Administração e Locação de Bens Imóveis Ltda. (doravante, em conjunto, “Recuperandas”).

As informações ora sistematizadas foram coletadas e analisadas pela RDV Administração Judicial, no regular exercício das atribuições legais que lhe incumbem, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

A elaboração do presente relatório decorre de determinação específica do Juízo Recuperacional, constante do Evento 1.376, destinando-se, em especial, à aferição do adimplemento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial com vencimento até 19/12/2025, bem como à verificação da execução do plano, sob os prismas material (cumprimento substancial das prestações e metas assumidas) e formal (observância dos procedimentos, condições e documentos exigíveis, conforme deliberações assembleares e decisões judiciais).

Com efeito, as conclusões e apontamentos consignados neste documento encontram-se lastreados (i) nos elementos informativos e probatórios constantes dos autos da recuperação judicial e de seus incidentes correlatos, e (ii) na documentação contábil, financeira e operacional encaminhada pelas Recuperandas à Administração Judicial.

Cronograma Processual

Datas	Movimentações
22/07/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
15/08/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial
22/08/2022	Publicação do Edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005
06/09/2022	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ
24/10/2022	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial
30/11/2022	Publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial
02/02/2022	Fim do prazo para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial
30/11/2022	Publicação do Edital do art. 7, §2º, da Lei nº 11.101/2005
12/12/2022	Fim do prazo para apresentação de impugnações judiciais
18/05/2023	Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores
22/06/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
06/07/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
17/08/2023	Continuidade da Assembleia Geral de Credores
19/12/2023	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
19/12/2024	Início do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Descrição e Histórico das Entidades

Fundada em 1946, por iniciativa da jovem imigrante húngara Elisa Verinha Romak Alves, a Instituição São Judas Tadeu iniciou suas atividades com uma escola de 12 alunos. Com o passar dos anos, expandiu-se e chegou a contar com quase 200 colaboradores e cerca de 150 professores, operando em uma área física de aproximadamente 6,5 mil m², com 37 salas de aula, cinco laboratórios de informática, ginásio poliesportivo, biblioteca, piscina semiolímpica, áreas de recreação e setores administrativos, além de espaços externos voltados ao atendimento de diversos projetos sociais.

Em 2021, mais de um terço dos estudantes abandonou seus cursos, e a inadimplência nos cursos privados também aumentou, superando os níveis observados em 2015, marco da última grande crise econômica no Brasil. Entre os fatores que contribuíram para esse cenário, destacam-se: (i) os efeitos prolongados da crise econômica iniciada em 2015; e (ii) a intensificação da concorrência, com a entrada de novas instituições no mercado gaúcho oferecendo ampla variedade de cursos online, em especial na modalidade EAD, com preços significativamente inferiores aos praticados localmente.

Como consequência, a redução do número de alunos — sobretudo no ensino infantil — impactou diretamente as receitas que sustentavam o grupo. No período que antecedeu a crise, a instituição já apresentava perdas econômicas relevantes, que não foram integralmente absorvidas mesmo após ajustes operacionais, o que levou a gestão a buscar captação de recursos junto a terceiros. Esse movimento, contudo, expôs a operação aos juros e às exigências das instituições financeiras, resultando em estrangulamento do caixa.

Fonte: <<http://www.saojudastadeu.edu.br/matriculas/tour-virtual.html>>.



Estrutura Societária

Instituto Educacional São Judas Tadeu

Rua Dom Diogo de Souza, 100 – Cristo Redentor – CEP: 91350-000 – Porto Alegre/RS

CNPJ 92.968.106/0001-00

Objeto social: associação educacional privada

Diretora Presidente (50%): Andrea Valeska Mierczynski

Vice-Diretor Presidente (50%): Luiz Mierczynski Neto

Nova Era Administração e Locação de Bens Imóveis Ltda.

Rua Dom Diogo de Souza, 100 – Cristo Redentor – CEP: 91350-000 – Porto Alegre/RS

CNPJ 87.065.942/0001-36

Objeto social: aluguel de imóveis próprios

Sócia-Administradora (61%): Sandra Diamantina Mierczynski

Sócia-Administradora (13%): Adriana Mierczynski

Sócio-Administrador (13%): Luiz Mierczynski Neto

Sócia (13%): Andrea Valeska Mierczynski

Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

O Modificativo ao PRJ (Plano de Recuperação Judicial) prevê a alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada) na forma do imóvel onde está situada a faculdade e o colégio, obrigando-se o comprador a absorver 50% dos colaboradores ativos, pelo valor mínimo de R\$ 18.500.000,00 através de leilão. Do valor arrematado, 30% será destinado ao parcelamento de débitos fiscais, caso tais recursos não sejam utilizados para tal fim, serão destinados para o pagamento de credores da Classe I. A Recuperanda prevê utilização de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 para pagamento de demais débitos extraconcursais. Feitas as retenções para o pagamento do passivo extraconcursal, 90% do saldo remanescente será destinado ao pagamento da classe I e 10% para os credores da classe III e IV. Os pagamentos remanescentes deverão ser realizados em até um ano da homologação do PRJ.

Em 19/12/2023 foi concedida a Recuperação Judicial, homologando o Plano de Recuperação Judicial.

CONDIÇÕES DO PLANO				
Classe	Valor RJ	Pagamento	Ordem de prioridade	Forma de recebimento
Classe I - Trabalhista	90% do saldo remanescente	O valor total será dividido pela quantidade de credores arrolados (naquele momento) na classe I. Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida. A diferença entre o valor individual do rateio e o valor do crédito liquidado será lançada como saldo para o rateio seguinte, obedecendo as mesmas regras anteriores.	1º Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial até o limite de 5 salários mínimos	Em até 30 dias a contar do primeiro depósito referente à arrematação da UPI
			2º Todos os credores cujo valor seja igual ou inferior ao montante do rateio	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.
			3º O credor cujo crédito foi superior ao valor do rateio receberá até o limite do rateio.	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.

Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

CONDIÇÕES DO PLANO						
Classe	Valor RJ	Subclasse	Deságio	Prazo	Periodicidade	Correção
Classe III – Quirografários E Classe IV – ME/EPP	10% do saldo remanescente	Financeiros	60%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a..
		Demais	95%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 19 de dezembro de 2023, concedendo a Recuperação Judicial das empresas Instituição Educacional São Judas Tadeu e Nova Era Participação, Administração e Empreendimentos Ltda. Assim, passam a valer os prazos de cumprimento: “o prazo de carência iniciará com a publicação da presente decisão, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado.”

Em 07 de dezembro de 2024 foi homologada a proposta de arrematação da UPI-SJT (Evento 881): “RECEBO e HOMOLOGO a proposta de arrematação do Serviço Social do Comércio – Sesc do evento 861, PET2 no valor de R\$ 18.501.000,00, com forma de pagamento à vista”.

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, foi dado início aos pagamentos em 19 de dezembro de 2024, sendo contemplados credores das Classes I – trabalhista, Classe III – quirografários e Classe IV – ME/EPP. Também foram realizados pagamentos extraconcursais entre dezembro de 2024 e agosto de 2025.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados – Trabalhistas

Atualmente, na relação constam 393 credores na Classe Trabalhista, cujo valor total registrado no Quadro Geral de Credores (QGC) é de R\$ 29.722.823,80.



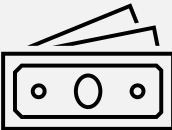

Os pagamentos relativos a essa Classe iniciaram-se em 19 de dezembro de 2024 e foram efetuados por meio de quatro rateios, observados os seguintes limitadores por parcela:

- Primeira parcela: limitador de R\$ 18.978,78;
- Segunda parcela: limitador de R\$ 13.525,47;
- Terceira parcela: limitador de R\$ 2.470,66;
- Quarta parcela: limitador de R\$ 76,71.

A soma dos quatro rateios respeitou o teto limitador de R\$ 35.051,62.

Dessa forma, parte dos credores já recebeu integralmente o valor máximo previsto, sendo considerado quitado o saldo junto à Recuperanda.

No período compreendido entre 19 de dezembro de 2024 e 05 de fevereiro de 2026, foram adimplidas 359 parcelas, distribuídas entre 242 credores, perfazendo o montante total de R\$ 6.194.234,75.

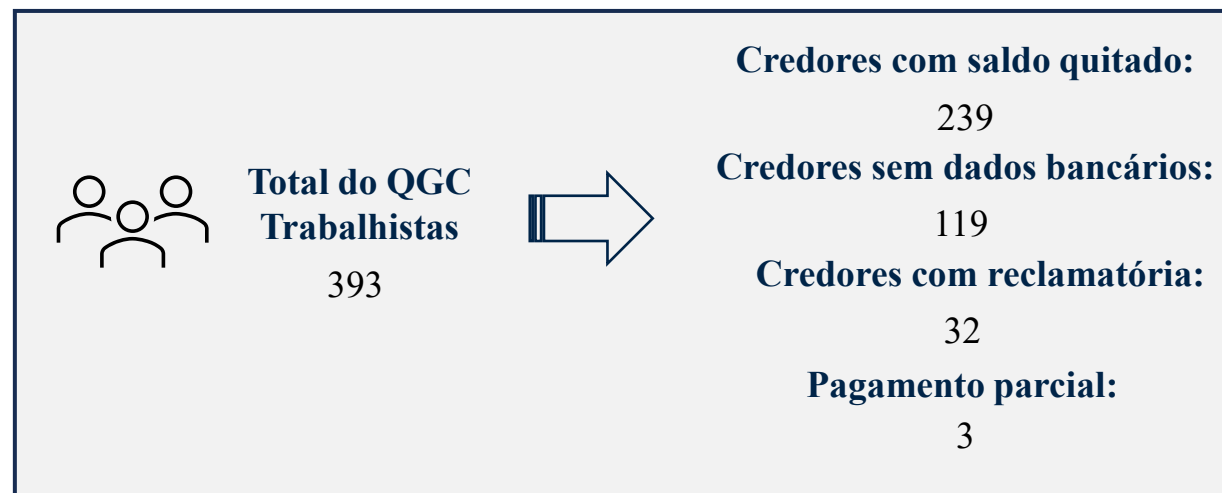
	Total do QGC 393		Credores Pagos 242
	Total do QGC R\$ 29.722.823,80		Credores Pagos R\$ 6.194.234,75

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados – Trabalhistas

Dentre os credores integrantes da Classe I – Trabalhistas, verifica-se que 239 possuem seus saldos integralmente quitados. Por sua vez, 154 credores ainda apresentam valores pendentes, sendo que:

- 119 credores não disponibilizaram/encaminharam dados bancários para viabilização do pagamento;
- 32 credores mantêm reclamações trabalhistas em curso, razão pela qual seus créditos permanecem em aberto em decorrência de provisionamento relacionado a ações ainda ilíquidas (sem liquidação do respectivo valor); e
- 3 credores apresentam o saldo parcialmente quitado. Esclarece-se que os pagamentos parciais decorreram do fato de que, após a inclusão inicial de determinado valor no Quadro Geral de Credores, houve posterior habilitação de novo crédito em favor do respectivo credor. Contudo, não houve o encaminhamento dos dados bancários à recuperanda, circunstância que impossibilitou a efetivação do pagamento complementar.

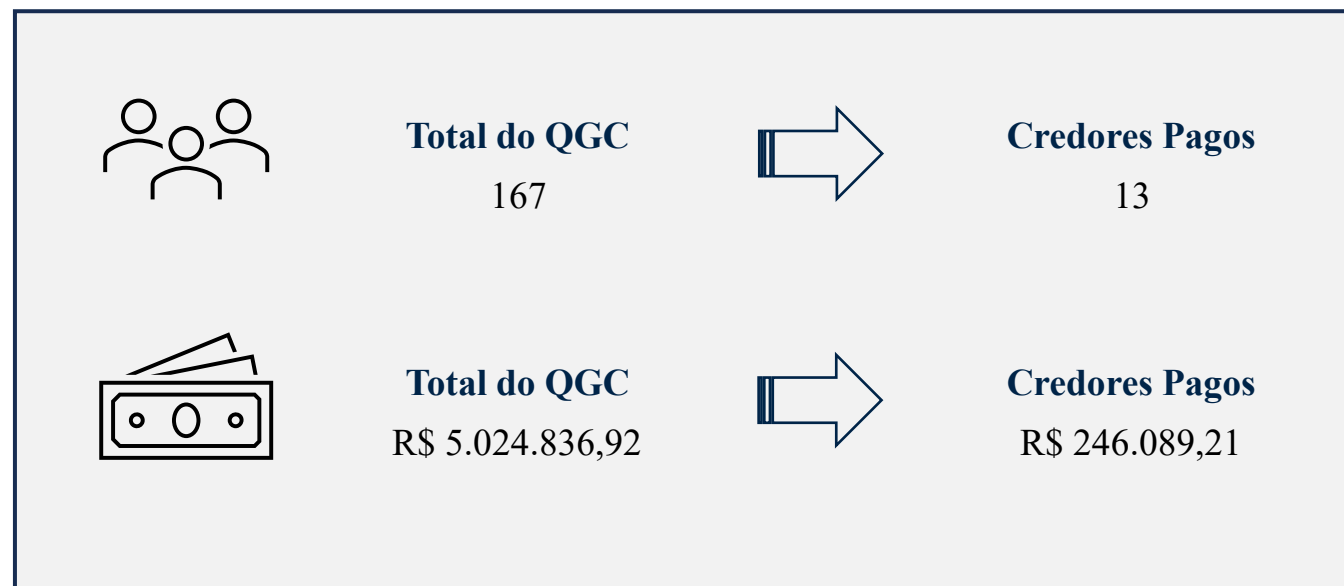


Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados – Quirografários e ME/EPP

Nas Classes III – Quirografários e IV – ME/EPP, constam 167 credores relacionados, com valor total inscrito no Quadro Geral de Credores de R\$ 5.024.836,92.

Até a data de elaboração do presente relatório, foram realizados 27 pagamentos, totalizando R\$ 246.089,21, distribuídos entre 13 credores distintos. Quanto aos demais credores, os pagamentos ainda não puderam ser viabilizados em razão da ausência de fornecimento dos respectivos dados bancários.



Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados – Extraconcursais

Na relação de créditos extraconcursais, registram-se 375 pagamentos, distribuídos entre as rubricas Empréstimo Consignado, Extraconcursais – Fornecedores, Extraconcursais – Trabalhistas, Honorários Advocatícios e Honorários do Administrador Judicial, cujo montante global perfaz R\$ 10.835.044,37.

Os pagamentos tiveram início em 18 de dezembro de 2024 e foram realizados até 12 de dezembro de 2025, assim discriminados:

- Extraconcursais – Trabalhistas: 273 pagamentos, totalizando R\$ 5.452.182,11;
- Honorários Advocatícios: 37 pagamentos, totalizando R\$ 4.205.194,24;
- Honorários do Administrador Judicial: 12 pagamentos, totalizando R\$ 976.141,64;
- Extraconcursais – Fornecedores: 51 pagamentos, totalizando R\$ 193.007,78;
- Empréstimo Consignado: 2 pagamentos, totalizando R\$ 8.518,60.



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Durante o biênio fiscalizatório

A Administração Judicial apurou que os credores com parcelas vencíveis durante o biênio fiscalizatório receberam os pagamentos, o que evidencia que o Plano de Recuperação Judicial vem sendo regularmente cumprido até a data de elaboração do presente relatório.

As pendências de pagamento identificadas, quando existentes, decorrem de situações que não caracterizam inadimplemento do Plano, por se enquadrarem, em síntese, nas hipóteses abaixo:

- habilitação ou retificação retardatária do crédito, hipótese em que o prazo de pagamento passa a fluir a partir do julgamento do incidente, de modo que as parcelas não venceram no biênio fiscalizatório;
- necessidade de liquidação do crédito pela Justiça do Trabalho, circunstância que impede o início da contagem do prazo de pagamento, por ausência de definição do montante devido; ou
- ausência de encaminhamento de dados bancários pelos credores, apesar das tentativas de contato promovidas pela Recuperanda com base nos endereços físicos e eletrônicos informados, sem êxito, o que igualmente afasta a configuração de mora por parte da devedora.

Ressalta-se, por fim, que, em caso de descumprimento de obrigação prevista no Plano após o transcurso do biênio fiscalizatório, os credores poderão, nos termos do art. 62 da Lei nº 11.101/05, requerer o cumprimento específico das disposições do PRJ ou, a seu critério, formular pedido autônomo de decretação de falência, com fundamento no art. 94, III, “g”, do mesmo diploma legal.

rdv



Administração
Judicial

Caxias do Sul / RS
Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404
Madureira – Cep 95.020-190
Telefone: (51) 3538-6488

Porto Alegre / RS
Av. Diário de Notícias 200, salas 1711 e 1712
Cristal – Cep 90.810-080
Telefones: (51) 3237-7097 | 3517-9084